

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN



RESOLUÇÃO CONSUN 003/2011

Teresina, 16 de março de 2011.

Altera a Resolução CONSUN 030/2003, que instituiu o Programa de Apoio Pedagógico para os alunos portadores de deficiência auditiva e/ou deficiência visual.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 00670/11,
Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 17/02/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Alterar os artigos 1º e 4º da Resolução CONSUN 030/2003, de 22 de julho de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Instituir o programa de acompanhamento aos alunos com deficiência auditiva e/ou audiovisual.”

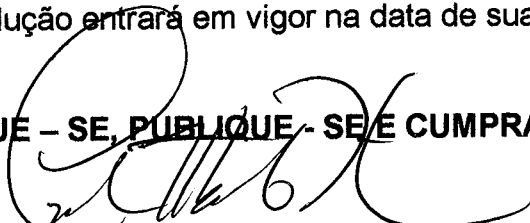
“ **Art. 2º** –

§1º – O concorrente deve estar matriculado na turma em que há o aluno portador de necessidades especiais beneficiado com o referido programa.

§ 2º – Caso não haja candidatos à bolsa trabalho da própria turma do aluno com deficiência, poderá concorrer alunos matriculados no mesmo curso, preferencialmente do bloco anterior ou subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE


CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONSUN